

À Assembleia Geral da Cabnave, SA
Cidade do Mindelo - S. Vicente
Cabo Verde

CC: Presidente do Conselho de Administração da
Cabnave, SA
Eng.º Ivan Bettencourt

Parecer n.º 01/2025

Assunto: Relatório e contas da Cabnave, SA, relativo ao exercício findo a 31/12/24.

I. Introdução/ Enquadramento

O Conselho Fiscal da Cabnave, SA, no exercício das suas funções e competências, em particular as do nº 2 artigo 21º do Estatuto da Cabnave, SA, e da alínea f) do nº1 do artigo 333º do Código das Sociedades Comerciais de Cabo Verde, emite o seu parecer sobre o relatório e contas da Cabnave, SA, referentes ao exercício findo a 31/12/2024, o qual comprehende, nomeadamente, o Balanço, [que evidencia um total de 336.589.747 Escudos de Cabo Verde (ECV), um Capital Próprio de 103.941.375 ECV, e um Resultado Líquido do Exercício negativo de (20.456.476) ECV, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e o Anexo.

Assim, cumpre-nos o dever de emitir o parecer sobre o relatório e contas do exercício de 2024.

II. Análise

O Conselho Fiscal examinou com o detalhe que considerou suficiente, as demonstrações financeiras do exercício de 2024, analisou os registos contabilísticos do exercício, prestou a necessária atenção aos aspetos apontados no relatório do auditor independente, nomeadamente: (i) a sua opinião com reserva sobre as demonstrações financeiras, pelo facto de parte significativa dos equipamentos (terrenos, edifícios, e instalações navais) utilizados pela Cabnave não se encontram reconhecidas no seu balanço e não são também reconhecidos

eventuais custos de arrendamento pelo seu uso; (ii) outras preocupações, nomeadamente: (ii).a – Processos ainda pendentes no Supremo Tribunal, não reconhecidos como passivos contingentes e (ii).b – o facto do Capital Próprio da empresa ser inferior a 50% do Capital Social, por causa dos resultados líquidos negativos acumulados, o que cria espaço para a aplicação do estabelecido no artigo 43º do Código das Sociedades Comerciais.

Das discussões com o Conselho de Administração sobre os aspetos mais relevantes espelhados nas Demonstrações Financeiras, recebemos todos os esclarecimentos solicitados e considerados necessários e suficientes para formalizar o nosso parecer.

Analisamos o relatório do Conselho de Administração, com foco essencial na conformidade com as demonstrações financeiras, em que constatamos que, refletem no essencial, as atividades realizadas no exercício no exercício de 2024.

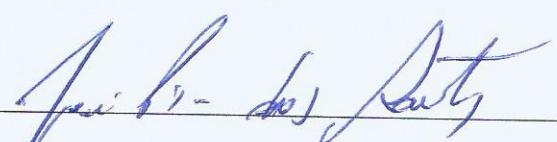
III. Parecer

Face ao exposto, no que nos compete analisar, somos de parecer favorável a aprovação do relatório e das contas submetidas pelo Conselho de Administração da Cabnave, SA.

Cidade da Praia, 31 de março de 2025

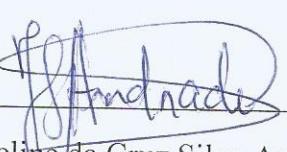
O Conselho Fiscal

O Presidente



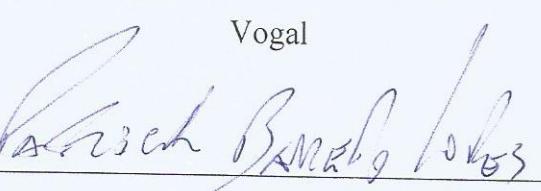
José Pires dos Santos

Vogal



Jacqueline da Cruz Silva Andrade

Vogal



Patrick Barreto Lopes